



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 351/2020 TRE-AL/PRE/GPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, com fundamento no art. 36 do Código Eleitoral e nos termos do art. 3º da Resolução TRE/AL nº 16.051, de 12 de setembro de 2020,

CONSIDERANDO o pleito do Senhor Doutor Bruno Araújo Massoud, Juiz Eleitoral da 48ª Zona (0769498), e a instrução do feito nos autos do Procedimento Administrativo SEI nº 0007012-63.2020.6.02.8000; e

CONSIDERANDO a disposto na Resolução TRE-AL nº 16.054, de 3 de outubro de 2020 e a necessidade de ajustes nas Presidências das 43ª, 58ª, 64ª e 85ª Juntas Eleitorais (0774997, 0776342);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Dra. Joyce Araújo Florentino, Juíza de Direito, lotada em São Miguel dos Campos - 3ª Vara - Cível, para presidir a 43ª Junta Eleitoral encarregada de apurar as seções eleitorais do Município e Santana do Mundaú, em substituição a Dra. Raquel Davi Torres de Oliveira.

Art. 2º. Designar o Dr. Gilvan de Santana Oliveira, lotado em Maceió - 9ª Vara Cível da Capital, para presidir a 58ª Junta Eleitoral, encarregada de apurar as seções eleitorais de Maceió dos locais de votação a serem definidos pelo TRE-AL, em substituição a Dra. Silvana Maria Cansanção de Albuquerque.

Art. 3º. Designar o Dr. Ygor Vieira de Figueirêdo, lotado em Maceió - 14ª Vara Criminal da Capital Trânsito, para presidir a 64ª Junta Eleitoral encarregada de apurar as seções eleitorais dos Municípios Inhapi, em substituição a Dra. Luciana Josué Raposo Lima Dias.

Art. 4º. Designar a Dra. Isabelle Coutinho Dantas, lotada em Maceió - 30ª Vara Cível da Capital e Juizado Especial Adjunto com competência de Fazenda Pública no âmbito da Saúde, para presidir a 85ª Junta Eleitoral encarregada de apurar as seções eleitorais do Município de Flexeiras, em substituição a Dra. Juliana Batistela Guimarães de Alencar.

Art. 5º. Atribuir à 77ª Junta Eleitoral, com sede no Município de Maribondo/AL, a responsabilidade de apurar os votos do Município de Tanque D'Arca/AL, retirando-o da 76ª Junta Eleitoral.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente

Maceió, 05 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 05/10/2020, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0778636** e o código CRC **DF5D3235**.

0007012-63.2020.6.02.8000

0778636v23